



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150077**

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.681.272/0001-58, com sede na RUA CASTELO BRANCO, N. 100, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Abril de 2016, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0301.041220301.2.011 Manut. da Secret. de Administração Plan. e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 31 de Dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA  
CNPJ(MF) 04.780.953/0001-70  
CONTRATANTE

COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME  
CNPJ 10.681.272/0001-58  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

**RUA GONÇALVES DIAS. 400**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_